

PORTARIA Nº 118/2024

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **Março de 2024**, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 283/2024 do Ofício nº 131/2024 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o enquadramento da Profissional de Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento do Professor com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	CLASSE	REF.	VALOR
01	JOÃO BAIL NETO	C	6	R\$ 2.637,62

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE MARÇO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal